



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 36**, de 27 de Novembro de 1984.

**cria cargos na tabela celetista da Prefeitura Municipal de Ibatiba, instituída pela Lei Municipal Nº 03/83, de 11/02/1983.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica executivo municipal, autorizado a criar na tabela celetista do quadro de pessoal, 01 (um) cargo com a seguinte denominação:

MOTORISTA:.....Cr\$-216.352,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de dotação específica, consignados no orçamento vigente, observando-se a tabela salarial em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 27 de Novembro de 1984.

José Alcure de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 01 - Página nº 182